

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1316/2012 de 10 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, foi criado o Regime Regional de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas de Coesão.

Considerando que são beneficiários deste regime os promotores de candidaturas aprovadas no âmbito da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro, que tenham residência, sede, filial ou representante nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que as espécies abrangidas pelo Regime de Compensação são as originárias de capturas de embarcações registadas nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que nos termos do n.º 10 da Resolução, a ajuda regional é paga diretamente aos beneficiários, nas percentagens definidas nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.

Considerando que, relativamente ao ano de 2011, se encontra apurada e paga a ajuda comunitária aos operadores de comercialização em fresco e operadores de atum.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro e no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos operadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional ao escoamento no montante de € 0,08 por cada quilograma de pescado, destinado à comercialização em fresco considerado elegível para efeitos do regime de compensação comunitário, aprovado e pago através da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.

2. Este subsídio, no montante total de € 17.556,18 tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.04 – Produtos da Pesca, Ação 9.4.5 – Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Coesão, C.E. 04.01.01 – Transferências Correntes – Públicas, no caso de empresas públicas e 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas coletivas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Listagem dos operadores de comercialização em fresco

Nome	Quantidad	A j u d a	Valor a
------	-----------	-----------	---------

	e Elegível	Regional	Pagar
	Kg	€ / Kg	€
António Mineiro & Andrade, Lda	135.546,350	0,08 €	10.843,71 €
Espada Pescas, Unipessoal, Lda	29.690,936	0,08 €	2.375,27 €
Lurdes Narciso-Comércio de Produtos Alimentares-Importação e Exportação, Lda	21.863,800	0,08 €	1.749,10 €
M. Gil & Oliveira, Lda	32.351,300	0,08 €	2.588,10 €
Total	219.452,386	0,08 €	17.556,18 €